

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

O MUNICÍPIO DE PARNAGUA - PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 117 de 2005**, e suas alterações, torna pública a realização de certame público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as secretarias municipais de **Assistência Social, Educação e saúde** para o município de Parnaguá - Piauí, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos complementares.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED) com prazo de validade de até 12 meses após sua homologação.

1.1.1 O IBED é o único responsável pelo formato exclusivo "**Seletiva IBED**" para avaliações, certificações e processos seletivos. Esse método está em constante aprimoramento, sendo baseado em pesquisas acadêmicas, algoritmos avançados, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas, com o objetivo de garantir resultados confiáveis, marcados pela inovação e excelência técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do IBED:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, serão realizadas na cidade de Parnaguá- Piauí, exceto para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência poderá ser feita de forma remota a critério do IBED.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades vizinhas ou turnos diferentes.

2. DA DESCRIÇÃO DS CARGOS:

2.1 Do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete executar atividades de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos, móveis, utensílios e sanitários. Auxiliar na preparação de espaços para eventos e atividades institucionais. Controlar uso de materiais de limpeza e zelar pela economia e segurança. Recolher e destinar corretamente resíduos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

2.2 Do cargo Motorista AB e D

compece conduzir veículos oficiais, transportando pessoas, materiais e equipamentos, observando o Código de Trânsito Brasileiro e normas internas. Zelar pela limpeza, conservação, abastecimento e manutenção básica do veículo, comunicando irregularidades. Registrar rotas, quilometragem, viagens e ocorrências. Garantir segurança dos passageiros e sigilo das informações. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia.

2.3 Do cargo Assistente Social

Ao Assistente Social compete realizar atendimentos, estudos e acompanhamentos sociais de indivíduos, famílias e grupos. Elaborar e executar planos, programas e projetos sociais, articulando a rede de serviços. Emitir relatórios, laudos e pareceres técnicos. Desenvolver ações de orientação, defesa de direitos e fortalecimento de vínculos. Executar outras atividades inerentes à profissão e ao cargo, conforme determinação da chefia.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

2.4 Do cargo de Psicólogo

Ao Psicólogo compete planejar, executar e avaliar ações de atendimento psicológico individual e em grupo, por meio de acolhimento, escuta qualificada, entrevistas, observações, aplicação e interpretação de instrumentos psicológicos reconhecidos pelo respectivo conselho profissional; realizar avaliações psicológicas voltadas à compreensão do comportamento, emoções, relações interpessoais e contexto social dos atendidos, emitindo pareceres, relatórios e laudos dentro dos limites da legislação e das normas éticas da profissão; desenvolver ações de prevenção, promoção e educação em saúde mental, incluindo palestras, oficinas, grupos temáticos e atividades socioeducativas; atuar em articulação com equipes multiprofissionais, participando da elaboração, acompanhamento e reavaliação de planos de atendimento e projetos terapêuticos singulares; orientar usuários, famílias, gestores e demais profissionais quanto a aspectos relacionados ao desenvolvimento humano, processos de aprendizagem, relações de trabalho e convivência; realizar encaminhamentos e acompanhar, quando necessário, o acesso a outros serviços da rede de atenção; registrar, em prontuários e sistemas próprios, as informações referentes aos atendimentos e procedimentos realizados, garantindo o sigilo profissional; participar de reuniões técnicas, capacitações, supervisões e demais atividades de aprimoramento profissional; zelar pela guarda, organização e uso adequado de materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, em conformidade com a legislação e com o código de ética profissional.

2.5 Do cargo Professor de Educação Infantil

Ao Professor de Educação Infantil compete planejar e desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas voltadas ao cuidado, à educação e ao desenvolvimento integral das crianças. Organizar rotinas de higiene, alimentação, repouso e brincadeiras, em ambiente seguro e acolhedor. Avaliar continuamente o desenvolvimento infantil, registrando avanços e necessidades. Dialogar com famílias e equipe escolar sobre o processo educativo. Executar outras atividades compatíveis com sua formação e o projeto pedagógico.

2.6 Do cargo Professor de Anos Iniciais

Ao Professor de Anos Iniciais compete planejar, ministrar e avaliar aulas do 1º ao 5º ano, desenvolvendo competências de leitura, escrita, matemática e demais áreas do conhecimento. Elaborar e aplicar atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes. Acompanhar a aprendizagem, registrando resultados e propondo intervenções. Manter diálogo com famílias e equipe pedagógica. Executar outras tarefas inerentes à docência nesse nível de ensino.

2.7 Do cargo Professor de Português

Ao Professor de Português compete planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa, desenvolvendo leitura, produção textual, oralidade e análise linguística. Selecionar e elaborar materiais didáticos adequados às turmas. Acompanhar a aprendizagem dos estudantes, registrando resultados e propondo atividades de recuperação. Estimular o hábito da leitura e o uso adequado da língua em diferentes contextos. Executar outras atividades afins ao cargo e ao projeto pedagógico.

2.8 Do cargo Professor de Matemática

Ao Professor de Matemática compete planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática, desenvolvendo raciocínio lógico, resolução de problemas e conceitos numéricos, algébricos e geométricos. Utilizar recursos didáticos variados para facilitar a compreensão dos conteúdos. Acompanhar o desempenho dos estudantes,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

registrando resultados e intervindo quando necessário. Incentivar o uso da matemática no cotidiano. Executar outras atividades correlatas ao cargo e ao projeto pedagógico.

2.9 Do cargo Professor de Inglês

Ao Professor de Inglês compete planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Inglesa, desenvolvendo habilidades de compreensão oral, escrita, leitura e conversação. Utilizar materiais autênticos e recursos tecnológicos para ampliar o contato com o idioma. Acompanhar o progresso dos estudantes, registrando resultados e propondo intervenções. Estimular o interesse pela cultura de países de língua inglesa. Executar outras atividades compatíveis com a docência na área.

2.10 Do cargo Professor de Educação Física

Ao Professor de Educação Física compete planejar, ministrar e avaliar aulas práticas e teóricas voltadas ao desenvolvimento motor, à saúde e à socialização dos estudantes. Organizar jogos, esportes, exercícios e atividades recreativas, observando segurança e inclusão. Acompanhar o desempenho físico e comportamental dos alunos, registrando informações relevantes. Orientar sobre hábitos saudáveis e prevenção de lesões. Executar outras atividades inerentes ao cargo e ao projeto pedagógico.

2.11 Do cargo de Professor de Ciências

Ao Professor de Ciências compete planejar, organizar e ministrar aulas de Ciências em conformidade com o currículo e o projeto pedagógico da instituição; desenvolver atividades teóricas e práticas que favoreçam a compreensão dos fenômenos naturais, do corpo humano, do ambiente e das relações ciência–tecnologia–sociedade; selecionar, elaborar e utilizar materiais didáticos adequados à faixa etária e ao nível de aprendizagem dos estudantes, incluindo recursos experimentais, audiovisuais e digitais, observadas as normas de segurança; avaliar de forma contínua e sistemática o processo de ensino-aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos, registrando resultados e adotando estratégias de recuperação; orientar os estudantes quanto à realização de pesquisas, trabalhos e projetos científicos, estimulando o pensamento crítico, a curiosidade e a responsabilidade socioambiental; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais atividades propostas pelo sistema de ensino; colaborar com a equipe escolar e com as famílias na definição de estratégias para melhoria do desempenho e da convivência escolar; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de laboratórios, equipamentos, materiais e demais recursos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, respeitada a legislação educacional vigente.

2.12 Do Cargo de professor de Geografia

Ao Professor de Geografia compete planejar, organizar e ministrar aulas de Geografia em conformidade com o currículo e o projeto pedagógico da instituição; desenvolver conteúdos que abordem a organização do espaço geográfico em suas dimensões físicas, econômicas, políticas, sociais e culturais, em âmbito local, regional, nacional e mundial; utilizar mapas, imagens, gráficos, dados estatísticos e demais recursos didáticos que auxiliem na leitura e interpretação do espaço geográfico; promover atividades que favoreçam a compreensão de temas como meio ambiente, diversidade sociocultural, globalização, cidadania e direitos humanos; avaliar de forma contínua e sistemática o processo de ensino-aprendizagem, registrando resultados e propondo intervenções quando necessário; orientar os estudantes na realização de pesquisas, trabalhos de campo, projetos e demais atividades relacionadas à disciplina; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais ações de desenvolvimento profissional; colaborar com a equipe escolar e famílias na construção de estratégias para melhoria do desempenho dos estudantes; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, equipamentos e espaços pedagógicos sob sua

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, em consonância com a legislação educacional vigente.

2.13 Do cargo de professor de História

Ao Professor de História compete planejar, organizar e ministrar aulas de História em conformidade com o currículo e o projeto pedagógico da instituição; desenvolver conteúdos que compreendam diferentes períodos, sociedades e culturas, valorizando a pluralidade étnica, cultural e social, bem como a formação histórica do Brasil e da região; promover o estudo crítico de fontes históricas, documentos, imagens, relatos orais e outras linguagens, estimulando a análise, a interpretação e a reflexão sobre os processos históricos; abordar temas relacionados à cidadania, direitos humanos, diversidade, memória, patrimônio cultural e democracia, em consonância com a legislação vigente; avaliar de forma contínua e sistemática o processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos variados, registrando resultados e propondo ações de recuperação; orientar os estudantes na realização de pesquisas, projetos, seminários e demais atividades que envolvam o conhecimento histórico; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formação continuada e demais ações propostas pelo sistema de ensino; colaborar com a equipe escolar e com as famílias na busca de estratégias para melhoria do desempenho e da convivência escolar; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de materiais didáticos, equipamentos e espaços pedagógicos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

2.14 Do cargo Nutricionista

Ao Nutricionista compete planejar, organizar, supervisionar, avaliar e orientar atividades de alimentação e nutrição no âmbito do órgão/entidade; realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos, por meio de anamnese alimentar, antropometria e demais indicadores pertinentes, definindo diagnósticos e condutas nutricionais; elaborar, acompanhar e revisar planos alimentares, dietas e cardápios, observando as necessidades nutricionais, faixas etárias, condições de saúde, aspectos culturais e disponibilidade de alimentos, bem como a legislação sanitária vigente; coordenar e supervisionar a seleção, aquisição, armazenamento, produção, distribuição e transporte de alimentos, garantindo qualidade higiênico-sanitária, controle de custos e aproveitamento racional dos gêneros; desenvolver e implementar programas de educação alimentar e nutricional, por meio de palestras, oficinas, materiais educativos e outras ações junto a usuários, famílias, trabalhadores e comunidade; atuar em equipe multiprofissional, contribuindo para a elaboração e acompanhamento de planos de cuidado, protocolos e fluxos assistenciais; realizar inspeções, relatórios técnicos, pareceres e orientações sobre boas práticas em serviços de alimentação institucional ou conveniados; manter registros atualizados em formulários, prontuários e sistemas de informação sobre as atividades desenvolvidas; participar de reuniões técnicas, comissões, capacitações e demais ações de desenvolvimento profissional; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, observadas a legislação sanitária e o código de ética do Nutricionista.

2.15 Do cargo Psicopedagogo

Ao Psicopedagogo compete planejar, organizar, executar e avaliar ações de prevenção, diagnóstico e intervenção em dificuldades de aprendizagem, no âmbito individual e institucional; realizar avaliação psicopedagógica por meio de entrevistas, observações, aplicação e análise de instrumentos específicos, elaborando hipóteses diagnósticas e planos de intervenção; desenvolver atendimentos e atividades que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e escolar dos educandos; orientar estudantes, famílias, professores e equipe pedagógica quanto a estratégias de estudo, organização escolar, manejo de comportamento e estímulo ao desenvolvimento global; participar da elaboração, acompanhamento e reavaliação de planos educacionais individualizados e projetos pedagógicos; atuar em equipe

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

multiprofissional, articulando ações com demais serviços da rede de apoio à criança, adolescente, jovem ou adulto atendido; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos das atividades realizadas, observando o sigilo profissional e a legislação vigente; participar de reuniões técnicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais ações de aperfeiçoamento; zelar pela guarda, organização e uso adequado de materiais, equipamentos e documentos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

2.16 Do cargo Digitador

O Digitador será responsável pela inserção, organização e manutenção de dados e documentos em sistemas informatizados. Atuará no suporte administrativo, garantindo agilidade na comunicação interna e no controle de registros da secretaria.

2.17 Do cargo Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Ao Agente Comunitário de Saúde compete desenvolver, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das famílias em seu território de atuação; cadastrar e manter atualizadas as informações das famílias e indivíduos de sua microárea, por meio de visitas domiciliares regulares e de contatos na comunidade; orientar a população quanto ao uso adequado dos serviços de saúde, hábitos de vida saudáveis, vacinação, cuidado com gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, entre outros temas de interesse local; identificar situações de risco individual e coletivo e comunicar à equipe da Unidade de Saúde da Família, colaborando na definição de estratégias de intervenção; participar de ações coletivas, campanhas, grupos educativos e mobilização social promovidos pela equipe de saúde; registrar, em formulários e sistemas próprios, as atividades realizadas e as informações coletadas em campo; atuar como elo entre a comunidade e os serviços de saúde, estimulando a participação da população nas ações de planejamento e controle social; participar de reuniões de equipe, capacitações e demais atividades de educação permanente; zelar pela guarda e uso adequado de materiais, equipamentos e instrumentos de trabalho; e executar outras atividades afins, compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

2.18 Do cargo Agente de Zoonose (AGZ)

Ao Agente de Zoonose compete executar atividades de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, vetores e animais sinantrópicos, de acordo com as diretrizes da vigilância em saúde; realizar visitas domiciliares, inspeções em imóveis, terrenos, estabelecimentos comerciais, rurais e urbanos, identificando focos e fatores de risco para transmissão de doenças; orientar a população quanto às medidas de controle e prevenção de zoonoses e de vetores, bem como sobre guarda responsável e bem-estar animal; participar de ações de captura, recolhimento, manejo, vacinação e encaminhamento de animais, observando normas técnicas de biossegurança e proteção animal; apoiar a realização de inquéritos, levantamentos e outras atividades de vigilância epidemiológica; registrar e alimentar sistemas de informação com dados referentes às atividades realizadas em campo; participar de campanhas, mutirões e ações educativas intersetoriais; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de equipamentos de proteção individual, materiais e veículos utilizados no serviço; participar de reuniões de equipe, capacitações e outras ações de educação permanente; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

2.19 Do cargo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico de Saúde Bucal

Compete atuar sob supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, prestando suporte às atividades clínicas e administrativas do serviço odontológico; preparar o paciente para o atendimento,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

organizando o consultório, materiais e instrumentais necessários; auxiliar nos procedimentos clínicos, instrumentando o profissional durante o atendimento, realizando sucção, manejo de materiais e demais atividades de apoio; proceder à limpeza, descontaminação, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos, bem como à organização de estoques, controle de validade de materiais e acondicionamento de resíduos, observadas as normas de biossegurança; orientar os usuários, conforme instrução do Cirurgião-Dentista, quanto à higiene bucal, cuidados pós-operatórios e agendamento de consultas; registrar, em fichas, prontuários ou sistemas de informação, dados relativos ao atendimento e à movimentação de materiais; colaborar na execução de atividades educativas em saúde bucal na unidade de saúde e na comunidade; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de instrumentais, equipamentos e instalações do consultório odontológico; participar de reuniões de equipe, capacitações e outras ações de aperfeiçoamento; e executar outras atividades compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, respeitada a legislação específica da área.

2.20 Motorista/ Condutor/Socorrista - D

Ao Motorista/Condutor/Socorrista – categoria “D” compete conduzir, com segurança e responsabilidade, veículos oficiais, em especial ambulâncias e demais veículos de transporte de pacientes, equipes e materiais, observando o Código de Trânsito Brasileiro, as normas internas e as orientações da equipe de saúde; zelar pela conservação, limpeza, documentação, abastecimento, checklist e manutenção básica do veículo, comunicando à chefia qualquer irregularidade identificada; auxiliar no embarque, acomodação, imobilização e desembarque de pacientes, observando técnicas de segurança e conforto; prestar apoio à equipe de saúde durante deslocamentos, conforme sua capacitação, podendo executar manobras de suporte básico de vida e primeiros socorros, quando necessário e permitido pela legislação; manter registros de viagens, quilometragem, rotas, ocorrências e demais informações pertinentes; respeitar sigilo e ética no transporte de pacientes e documentos; participar de treinamentos, reuniões e atividades de capacitação relacionadas à direção defensiva, primeiros socorros, biossegurança e atendimento pré-hospitalar; utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e demais recursos disponibilizados; e executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

2.21 Do cargo Dentista

Ao Cirurgião-Dentista compete planejar, organizar, executar e avaliar ações de atenção em saúde bucal individual e coletiva; realizar exame clínico, diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos odontológicos de caráter preventivo, restaurador, cirúrgico e emergencial, dentro de sua área de atuação e observadas as normas técnicas e o código de ética profissional; solicitar, interpretar e registrar exames complementares necessários ao diagnóstico em odontologia; prescrever medicamentos e demais terapias pertinentes ao tratamento odontológico; manter atualizados os prontuários e registros dos pacientes, garantindo sigilo e fidedignidade das informações; coordenar e supervisionar as atividades do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar de Saúde Bucal, orientando quanto a rotinas, biossegurança, controle de infecção e organização do serviço; desenvolver ações educativas e de promoção da saúde bucal na unidade de saúde, escolas e comunidade; participar de programas, campanhas, levantamentos epidemiológicos e outras ações de vigilância em saúde bucal; zelar pela guarda, conservação, esterilização e uso adequado de instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos; participar de reuniões de equipe, capacitações e demais atividades de educação permanente; e executar outras atividades compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, em conformidade com a legislação sanitária e as normas do conselho profissional.

2.22 Do cargo Enfermeiro

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Ao Enfermeiro compete planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações de enfermagem voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva; realizar consulta de enfermagem, prescrição de cuidados, solicitação e interpretação de exames complementares dentro de sua competência legal, bem como implementar e acompanhar planos de cuidados; prestar assistência direta em situações de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos aprofundados, inclusive em urgências e emergências, observando protocolos e normas de segurança; supervisionar, orientar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem, distribuindo tarefas, acompanhando o desempenho e garantindo o cumprimento de rotinas assistenciais e administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e projetos de saúde; realizar ações de educação em saúde junto a pacientes, famílias, grupos e comunidade; manter atualizados registros, prontuários e sistemas de informação relativos à assistência prestada; garantir o uso adequado de medicamentos, materiais, equipamentos e ambientes sob sua responsabilidade, observando princípios de biossegurança e controle de infecções; participar de reuniões de equipe, comissões, capacitações e demais atividades de educação permanente; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, de acordo com a legislação do exercício profissional de enfermagem.

2.23 Do cargo Fisioterapeuta

Ao Fisioterapeuta compete realizar avaliação fisioterapêutica de indivíduos e grupos, por meio de anamnese, exame físico e aplicação de testes e protocolos específicos, estabelecendo diagnóstico cinético-funcional e plano terapêutico; planejar, prescrever, executar e reavaliar procedimentos e recursos fisioterapêuticos, tais como cinesioterapia, terapia manual, eletrotermofototerapia, fisioterapia respiratória e outros permitidos pela legislação, visando à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da capacidade funcional; acompanhar a evolução dos pacientes, registrando condutas, respostas ao tratamento e necessidade de ajustes; orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto a exercícios, adaptações posturais, uso de órteses e próteses, dispositivos auxiliares de locomoção e cuidados domiciliares; atuar de forma integrada à equipe multiprofissional, participando da elaboração de planos terapêuticos, discussões de caso e ações intersetoriais; desenvolver atividades educativas relacionadas à prevenção de agravos, ergonomia, saúde do trabalhador e qualidade de vida; registrar em prontuários e sistemas próprios todas as intervenções realizadas, respeitando o sigilo profissional; zelar pela guarda, conservação e uso adequado de equipamentos, materiais e instalações do serviço de fisioterapia; participar de reuniões de equipe, capacitações e demais ações de educação permanente; e executar outras atividades compatíveis com sua formação e com o cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, observadas as normas do conselho profissional.

2.24 Do cargo Técnico de Enfermagem

Ao Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem a indivíduos e grupos, em todos os ciclos de vida, sob supervisão do Enfermeiro e de acordo com planos de cuidado previamente estabelecidos; realizar procedimentos de enfermagem permitidos pela legislação, tais como administração de medicamentos, verificação de sinais vitais, curativos, higiene e conforto, preparo de pacientes para exames e procedimentos, coleta de material para exames laboratoriais e outros atos assistenciais de sua competência; observar, reconhecer e comunicar ao Enfermeiro alterações no estado de saúde dos pacientes, colaborando para a tomada de decisões; participar de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde, orientando usuários e familiares quanto a cuidados básicos e continuidade do tratamento; registrar, em prontuários e sistemas de informação, os cuidados prestados e demais ocorrências no plantão; zelar pela organização, limpeza, guarda e uso correto de materiais, medicamentos, equipamentos e ambientes de trabalho, observando normas de biossegurança e controle de infecções; participar de reuniões de equipe, capacitações e atividades de educação permanente em saúde; cumprir escalas de trabalho, rotinas e protocolos institucionais; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, em consonância com a legislação do exercício profissional de enfermagem.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

2.25 Do Cargo de Médico veterinário

Ao Médico Veterinário compete realizar atendimento clínico e cirúrgico a animais, incluindo anamnese, exames físicos, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição de medicamentos e demais procedimentos necessários ao diagnóstico, tratamento e reabilitação; planejar, executar e acompanhar programas de prevenção, controle e erradicação de zoonoses e outras doenças de importância em saúde pública, em articulação com as equipes de vigilância em saúde; desenvolver ações de vigilância sanitária relacionadas a animais, produtos e subprodutos de origem animal, realizando inspeções, vistorias técnicas e emitindo relatórios, pareceres, autos e laudos; atuar na inspeção ante e pós-morte em matadouros, abatedouros, feiras, eventos agropecuários e estabelecimentos afins, quando couber; orientar proprietários, criadores, produtores rurais e a população em geral quanto ao manejo adequado, bem-estar animal, controle de doenças e uso racional de medicamentos veterinários; elaborar, acompanhar e avaliar projetos, programas e campanhas de educação em saúde relacionados à Medicina Veterinária; manter atualizados registros, prontuários, formulários e sistemas de informação relativos aos atendimentos e atividades desenvolvidas; zelar pela guarda, uso e conservação de materiais, equipamentos, medicamentos, insumos e instalações sob sua responsabilidade; participar de reuniões técnicas, capacitações, comissões e grupos de trabalho; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as normas técnicas e éticas da profissão; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

2.23 Do cargo de Professor de Braillista (braile)

Ao Professor de Braillista (Braile) compete planejar, organizar e ministrar aulas de sistema Braille a estudantes com deficiência visual, considerando suas necessidades específicas, nível de aprendizagem e faixa etária; ensinar leitura e escrita em Braille, incluindo o uso de reglete, punção, máquina de escrever em Braille e recursos tecnológicos assistivos; adaptar, transcrever e/ou acompanhar a transcrição de materiais pedagógicos para o sistema Braille, garantindo o acesso ao currículo escolar; avaliar continuamente o desempenho dos estudantes, registrando avanços e dificuldades e propondo estratégias para superação das barreiras de aprendizagem; orientar professores regentes, equipe pedagógica, família e demais profissionais da escola quanto ao uso do Braille e às necessidades educacionais dos estudantes com deficiência visual; colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de planos educacionais individualizados; orientar e acompanhar o uso de tecnologias assistivas específicas; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais ações de desenvolvimento profissional promovidas pelo sistema de ensino; zelar pela organização, conservação e uso adequado de materiais e equipamentos específicos utilizados no atendimento; registrar, em documentos próprios, a frequência, o acompanhamento pedagógico e as intervenções realizadas; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, em conformidade com a legislação educacional vigente.

2.24 Do Cargo de Professor de Libras

Ao Professor de Libras compete planejar, organizar e ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais – Libras – para estudantes surdos, ouvintes ou com outras necessidades, em consonância com o projeto pedagógico da instituição; desenvolver atividades que promovam o domínio da Libras como primeira língua, para estudantes surdos, ou como segunda língua, para estudantes ouvintes, contemplando compreensão, expressão, vocabulário e gramática; elaborar, selecionar e adaptar materiais didáticos específicos, incluindo recursos visuais, digitais e multimídia; avaliar o processo de ensino-aprendizagem em Libras, utilizando instrumentos adequados, registrando resultados e propondo intervenções pedagógicas; apoiar a escola na promoção de ambiente bilíngue, colaborando com a equipe pedagógica na organização de práticas que valorizem a Libras e a cultura surda; orientar professores regentes, equipe escolar, estudantes e familiares quanto ao uso da Libras, às particularidades linguísticas e culturais da comunidade surda e às estratégias de inclusão; participar da elaboração e acompanhamento de planos educacionais individualizados para estudantes surdos, em

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

conjunto com a equipe multiprofissional; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades propostas pelo sistema de ensino; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas, a frequência e o progresso dos estudantes; zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos e materiais pedagógicos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas à sua formação e ao cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, observada a legislação específica sobre Libras e educação de pessoas surdas.

2.25 Do cargo de médico Clínico Geral

Compete ao Médico Clínico Geral realizar consultas médicas, atendimentos ambulatoriais e, quando previsto, atendimentos em urgência e emergência, realizando anamnese, exame físico, formulação de hipóteses diagnósticas, solicitação e interpretação de exames complementares; estabelecer condutas terapêuticas, prescrever medicamentos e outros tratamentos de acordo com protocolos e diretrizes vigentes; acompanhar a evolução clínica dos pacientes, promovendo reavaliações periódicas e ajustes de conduta quando necessário; executar, quando cabível, procedimentos clínicos e pequenos procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade, compatíveis com a especialidade e com a estrutura do serviço; registrar de forma adequada e legível todas as informações em prontuário físico ou eletrônico; orientar pacientes e familiares quanto ao diagnóstico, tratamento, prevenção e promoção da saúde; participar de ações de prevenção, promoção e educação em saúde, individuais e coletivas, bem como de reuniões de equipe; e desempenhar outras atividades correlatas à função médica, compatíveis com sua formação e com as necessidades do serviço.

2.26 Do cargo de médico Anestesista

Compete ao Médico Anestesista realizar avaliação pré-anestésica, classificando o risco cirúrgico e definindo a técnica anestésica mais adequada em conjunto com a equipe cirúrgica; preparar, conferir e operar equipamentos, materiais e fármacos utilizados em anestesia, zelando pela segurança do paciente; realizar a indução, manutenção e reversão da anestesia geral, regional ou sedação, monitorando continuamente sinais vitais e condições clínicas do paciente; atuar na recuperação pós-anestésica imediata, garantindo estabilidade hemodinâmica, manejo de dor e suporte de vias aéreas; intervir prontamente em intercorrências relacionadas à anestesia e ao ato cirúrgico, adotando medidas de suporte avançado de vida; registrar em prontuário as informações relativas ao procedimento anestésico, drogas utilizadas, intercorrências e evolução do paciente; participar de protocolos de manejo da dor aguda e, quando previsto, de dor crônica, em parceria com outras especialidades; colaborar com a equipe multiprofissional em ações de segurança do paciente e de melhoria da qualidade assistencial; e executar outras atividades correlatas à anestesiologia, compatíveis com sua formação e com as necessidades do serviço.

2.27 Do cargo de médico ginecologista e obstetra

Compete ao Médico Ginecologista e Obstetra realizar consultas ginecológicas e obstétricas, incluindo anamnese, exame físico e exame ginecológico completo; acompanhar o pré-natal, parto e puerpério, conforme protocolos e normas técnicas, prestando assistência à gestante e ao recém-nascido dentro de sua área de atuação; solicitar, interpretar e acompanhar exames complementares ginecológicos e obstétricos, adotando condutas adequadas; realizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares compatíveis com a especialidade, tais como coleta de citologia oncótica cervical, inserção e retirada de dispositivos intrauterinos, pequenas cirurgias ginecológicas e partos normais e operatórios, quando previstos pela estrutura do serviço; atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças ginecológicas e obstétricas, bem como nas ações de planejamento familiar; orientar pacientes e familiares quanto à saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos e cuidados na gestação e no puerpério; registrar em prontuário todas as condutas, procedimentos e evoluções; participar de programas de saúde da mulher e do recém-nascido, reuniões de

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

equipe e atividades educativas; e executar outras atividades correlatas à ginecologia e obstetrícia, compatíveis com sua formação e com as necessidades do serviço.

2.28 Do cargo de médico pediátrico

Compete ao Médico Pediatra realizar consultas pediátricas, acompanhando o crescimento e desenvolvimento de recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes; efetuar anamnese dirigida, exame físico completo e avaliação global da criança, identificando agravos e fatores de risco; solicitar e interpretar exames complementares, estabelecendo diagnóstico e conduta terapêutica adequados à faixa etária; prescrever medicamentos, dietas, imunizações e outros tratamentos necessários, de acordo com protocolos vigentes; atender intercorrências clínicas e, quando previsto, urgências e emergências pediátricas, adotando medidas de suporte de vida; orientar pais, responsáveis e cuidadores sobre prevenção de agravos, aleitamento materno, alimentação saudável, vacinação, higiene, segurança e outros aspectos de promoção da saúde; registrar em prontuário as informações clínicas, condutas, evolução e orientações prestadas; participar de atividades de puericultura, campanhas de imunização, grupos educativos e ações de saúde da criança e do adolescente; e executar outras atividades correlatas à pediatria, compatíveis com sua formação e com as necessidades do serviço.

2.29 Do cargo de médico cirurgião

Compete ao Médico Cirurgião realizar avaliação clínica e cirúrgica de pacientes, indicando ou contraindicando procedimentos cirúrgicos conforme critérios técnicos; solicitar e analisar exames pré-operatórios, estratificando risco cirúrgico em conjunto com outras especialidades, quando necessário; planejar e executar procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência dentro da área de atuação e da complexidade compatível com a estrutura do serviço; acompanhar o paciente no período pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório, realizando visitas, curativos, drenagens e outros cuidados necessários; intervir em complicações cirúrgicas, tomando as medidas adequadas para o restabelecimento da estabilidade clínica; registrar em prontuário todas as informações relativas ao ato cirúrgico, materiais utilizados, achados intraoperatórios, intercorrências e evolução pós-operatória; orientar paciente e familiares quanto ao procedimento proposto, riscos, cuidados pós-operatórios e seguimento ambulatorial; zelar pelo uso adequado de materiais, equipamentos e recursos da sala cirúrgica, observando normas de biossegurança; e executar outras atividades correlatas à cirurgia, compatíveis com sua formação e com as necessidades do serviço.

2.30 Do cargo de Técnico em Radiologia

Compete ao Técnico em Radiologia operar equipamentos de radiologia convencional e, quando houver, outros métodos de diagnóstico por imagem, conforme habilitação e sob supervisão do profissional legalmente responsável; preparar o ambiente, os equipamentos e os materiais necessários à realização dos exames, verificando condições de funcionamento e segurança; receber e orientar o paciente, realizar o posicionamento adequado, imobilização quando necessária e aplicar técnicas radiológicas conforme solicitação médica; adotar rigorosamente as normas de proteção radiológica, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, controlando tempo de exposição e demais parâmetros técnicos; processar, armazenar e registrar imagens e dados dos exames, observando sigilo e confidencialidade das informações; zelar pela conservação, calibração básica e comunicação de defeitos em equipamentos e acessórios utilizados; manter a organização e limpeza da sala de exames, bem como o controle de materiais de consumo; registrar a realização dos procedimentos em sistemas físicos ou eletrônicos, conforme rotinas do serviço; e executar outras atividades correlatas à radiologia, compatíveis com sua formação, com a legislação profissional específica e com as necessidades do serviço.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.4 Ser aprovado no certame.
- 1.5 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 1.6 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 1.7 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 1.8 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 1.9 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, conforme o quadro de vagas.
- 1.10 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 1.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

1.11.1 - DAS VAGAS - As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

4 QUADRO DE VAGA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas PCD	Requisitos	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Assistência Social	03 + CR	*	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
Motorista AB – Sec. Assistência Social	01 + CR	*	Ensino Médio Completo + CNH – A/B	R\$ 2.000,00
Assistente Social – Sec. Assistência Social	02 + CR	*	Graduação em Serviço Social	R\$ 3.000,00
Psicólogo – Sec. Assistência Social	01+ CR	*	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00

2 QUADRO DE VAGA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargos	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas PCD	Requisitos	Remuneração
Professor de educação Infantil – 20h	04 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em pedagogia ou áreas afins e ou cursando 5º período.	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de anos iniciais – 20h	06 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em pedagogia ou áreas afins.	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Professor de Português – 20 h	02 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Letras Português	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de Matemática - 20h	05 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Matemática	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de Inglês - – 20h	04 +CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Letras Inglês	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de Educação Física – 20h	02 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Educação física	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de Ciências – 20h	02 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em ciências	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de Geografia – 20h	02 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Geografia	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de História – 20h	02 + CR	*	Diploma em Licenciatura plena em Historia	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Nutricionista 40h – Sec. Educação	03 + CR	*	Graduação em bacharel em nutrição + registro no conselho.	R\$3.000,00
Psicólogo – 40h – Sec. Educação	02 + CR	*	Graduação em bacharel em psicologia + registro no conselho.	R\$ 3.000,00
Psicopedagógico – 40h	03 + CR	*	Graduação em bacharel em psicologia + registro no conselho.	R\$ 3.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Sec. Educação	30 + CR	*	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
Digitador Sec. Educação	5 + CR	*	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00
Professor de Libras	1+CR	*	Licenciatura em letras/libras ou pedagogia com habilitação ou especialização em educação especial	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)
Professor de Braille	1+ CR	*	Licenciatura em letras/libras ou pedagogia com habilitação ou especialização em educação especial	R\$ 2.433,88 – Piso salarial da classe)

3 - QUADRO DE VAGA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Cargos	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas PCD	Requisitos	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde – ACS (Micro Área: Fazenda do Meio – 40h)	02 + CR	*	Ensino Médio completo + curso em agente comunitário de saúde + Residência na área da vaga	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS (Micro Área: Unidade Parnaguá – Shis – 40h)	02 + CR	*	Ensino Médio completo + curso em agente comunitário de saúde + Residência na área da vaga	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS (Micro Área: Unidade Paraim - Ladeira – 40h)	02 + CR	*	Ensino Médio completo + curso em agente comunitário de saúde + Residência na área da vaga	R\$ 3.036,00
Agente de Zoonose – AGZ – 40h	01 + CR	*	Ensino Médio	R\$ 1.518,00
Assistente Social – Sec. Saúde	01 + CR	*	Graduação em Serviço Social	R\$ 3.000,00
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB – 40h	03 + CR	*	Ensino médio + Curso de Auxiliar em saúde bucal	R\$ 1.518,00
Técnico de saúde bucal	2 + CR	*	Ensino médio + Curso técnico em saúde bucal	1.800,00
Condutor/ Socorrista Categoria D (CNH) – 40h	02 + CR	*	Ensino médio = Curso de Socorrista + Curso de Urgência e Emergência	R\$ 2.500,00
Dentista - 30h	05 + CR	*	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de classe – CRO	R\$ 4.000,00
Enfermeiro - 40h	06 + CR	*	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de classe – COREM	R\$ 3.000,00 + Complemento
Fisioterapeuta 30h	03 + CR	*	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho de classe CRF	R\$ 3.000,00
Psicólogo(a) 30h – Sec. Saúde	01 + CR	*	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de classe - CRP	R\$ 3.000,00
Nutricionista 30h – Sec. Saúde	01 + CR	*	Graduação em nutrição + Registro no Conselho de classe - CRN	R\$ 3.000,00
Serviços Gerais – 40h – Sec. Saúde	20 + CR	*	Ensino Médio	R\$ 1.518,00
Técnico de Enfermagem – 40h	15+ CR	*	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe - Corem	R\$ 1.518,00 + Complemento

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Médico Veterinário – 30h	01+ CR	*	Graduação em medicina veterinária + registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00
Médico clínico Geral – 40h	1+CR	*	Graduação em medicina + registro no conselho de classe	R\$ 12.000,00
Médico anestesista – 40h	1+CR	*	Graduação em medicina + registro no conselho de classe + especialização da área.	R\$ 18.000,00
Médico ginecologista e obstetra – 40h	1+CR	*	Graduação em medicina + registro no conselho de classe + especialização da área.	R\$ 18.000,00
Médico pediatra – 40h	1+CR	*	Graduação em medicina + registro no conselho de classe + especialização da área.	R\$ 18.000,00
Médico cirurgião – 40h	1+CR	*	Graduação em medicina + registro no conselho de classe + especialização da área.	R\$ 18.000,00
Técnico em radiologia – 40h	2+ 2 CR	*	Técnico em radiologia	R\$ 1.800,00

CR - Cadastro de reserva

3.1 Os candidatos serão lotados de acordo com a **ordem de classificação final e interesse público** a critério da administração das vagas declaradas, considerando a necessidade e a conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame público que é até 12 meses após sua homologação.

4 DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% serão providas na forma da Lei.

4.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/disciplina.

4.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e legislações normativas municipais em vigor; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.1.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

4.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, se inscrever nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload no sistema*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

4.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo I, deste edital.

4.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.1.2.3 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio do sistema no endereço eletrônico <http://www.institutoibed.org.br - Concursos>, a imagem legível do laudo médico o do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

4.1.2.3.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

4.1.2.3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo IBED, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.2.3.2 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este certame público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.1.2.4 O candidato com deficiência poderá requerer o uso, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do certame, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

4.1.2.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

4.1.2.4.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

4.1.2.5 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será **divulgada no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

4.1.2.6 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 13 deste edital, bem como na respetiva relação provisória.

4.1.2.7 A inobservância do disposto no item 4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.2.7.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

4.1.2.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

4.1.2.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, com a finalidade de avaliar a compatibilidade entre a deficiência física do candidato e a função a ser desempenhada.

4.1.2.8.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBED, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023, assim como, Leis municipais vigentes.

4.1.2.8.3 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.2.9 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

4.1.2.9.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

4.1.2.9.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do IBED. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo IBED por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

4.1.2.10 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

4.1.2.11 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

4.1.2.12 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

4.1.2.13 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.2.14 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

4.1.2.15 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam este edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata este edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

4.1.2.16 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do certame, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

4.1.2.16.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no certame, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

4.1.2.16.1.1 Quando o número de candidatos habilitados nos termos do § 3º, art. 5º, da Lei nº 2.172, de 10 de agosto de 1994, for superior ao número de vagas reservadas, os candidatos com deficiência passarão a integrar a classificação geral, para efeito de ingresso.

4.1.2.17 As vagas definidas no subitem 4.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CERTAME

5.1 TAXA: R\$ 120,00 nível Superior e R\$ 100,00 nível Médio técnico e R\$ 90,00 médio.

5.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital.

5.3 O IBED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

5.4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponibilizado.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

5.4.2 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/após efetuado o registro pelo banco.

5.4.2.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do certame.

5.4.3 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco ou correspondente, bem como nas casas lotéricas, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

5.4.4.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o segundo dia útil subsequente à data limite para pagamento.**

5.4.5 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição quando houver.

5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CERTAME

5.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina.

5.5.2 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição para o mesmo cargo, mas apenas a última deverá ser considerada após comprovação do pagamento bancário da taxa.

5.5.2.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de disciplina/atendimento especializado/sistema de concorrência.

5.5.2.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.5.2.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.5.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato assina a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.5.2.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/disciplina por ocasião da contratação.

5. É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico

5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

5.4.3 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, **fotografia individual no perfil do usuário no sistema de inscrição, tirada no momento da inscrição, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.**

5.4.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.4.3.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBED, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

5.4.3.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

5.4.3.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.3.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBED do direito de excluir do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de não aplicação das provas, não homologação do certame, ou, ainda, em caso de anulação do certame por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato comissivo ou omissivo por parte da administração pública contratante.

8 O **comprovante de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO.

9.1 – Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, em razão de inexistência de lei municipal específica, ressalvadas determinações futuras em contrário

9.2 – Caso houve lei municipal, poderia os candidatos realizar sua solicitação conforme este edital.

9.3.1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

9.3.2 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistidas para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.3.2.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

9.3.2.1.2 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

9.3.2.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

9.3.2.1.4 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

9.3.2.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, conforme o prazo descrito no edital:

- a) Anexar, no sistema eletrônico de inscrição em recursos, a necessidade correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

9.3.2.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.3.2.2.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do certame, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

9.3.2.2.2.1.1 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua solicitação inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

9.3.2.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.3.2.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.3.2.3.1.1 O IBED não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

9.3.2.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

9.3.2.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.3.2.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito neste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.3.2.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito neste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no certame.

9.3.2.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.3.2.5.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do certame, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito neste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

9.3.2.5.4 O atendimento especializado deverá seguir a legislação vigente.

9.3.2.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

10 A documentação citada neste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Ibed.

10.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.1.1.1 O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

10.1.1.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere este edital. Caso seja solicitado pelo IBED, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.1.1.2 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista neste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

10.1.1.3 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

10.1.1.4 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.1.1.5 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

10.1.1.5.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

10.1.1.5.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

11 DAS FASES DO CERTAME

11.1 As fases do certame estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
(P ₁) Prova objetiva	Conhecimentos básicos	20 itens
(P ₂) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	30 itens

11.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital, no turno da manhã das 08:30h até as 12:30h**.

11.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Município* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

11.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> para verificar seu local de provas e chegar pelo menos **20 minutos antes do início da aplicação da prova com documento oficial físico ou digital com foto**.

11.3.2 O candidato somente poderá começar a realizar as provas no local designado pelo IBED com autorização do fiscal de sala.

11.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

11.3.4 O IBED poderá enviar, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail ou notificação na área do candidato**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga do dever de observar o disposto no edital.

11.4 O edital de resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Município*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

12 DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes em anexos a este edital.

12.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

12.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

12.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas recebida pelo fiscal de sala, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

12.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

12.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade e ou CPF.

12.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibed devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

12.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

12.10 O IBED disponibilizará o *link* de consulta de pontos individual da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas e sua classificação, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do deste edital e dos que tiverem sido eliminados, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à cartão resposta (espelho do candidato) ficará disponível por até 6 dias corridos da data de publicação do resultado final no certame.

12.10.1 Após o prazo determinado no subitem 12.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da pontuação da folha de respostas.

12.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

12.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico com ajuda de IA das folhas de respostas individual de cada candidato.

12.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **2,00 pontos negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

12.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

12.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **14,00 pontos** **após aplicação do método do item 12.2** na prova objetivas conhecimentos básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a **18,00 pontos** **após aplicação do método do item 12.2** na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a **34,00 pontos** **após aplicação do método do item 12.2 na somatória** nas provas objetivas conhecimentos básicos específicos P1 e P2;

12.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 12.11.4 deste edital não terá classificação alguma no certame.

12.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂, e listados, em ordem alfabética, dentro dos quantitativos previstos neste edital.

12.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

12.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> a partir das **14 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**.

12.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

12.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas, nos termos deste edital.

12.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas.

12.12.4 Os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no acesso do candidato e serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que protocolaram a revisão.

12.12.5 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

12.12.5.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.12.5.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do certame será preliminarmente indeferido.

13.2 O Ibed não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.4 Todos os recursos relativos às fases serão avaliados pelo Ibed.

13.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respetiva fase.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME

14.1 A nota final no certame será o somatório das notas final nas provas objetivas P_1 e P_2 (*NFPO*).

14.2 Após o cálculo da nota final no certame e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12.2 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no certame e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição neste certame;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);
e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);
f) tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

15.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do item 15 deste edital serão convocados, antes do resultado final no certame, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.3 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do certame, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o certame público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame público publicados no *Diário Oficial do Município de Parnagua – PI* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

16.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao certame, **causados pelo Ibed**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados e na área do candidato por meio de acesso pessoal com senha. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao certame público na Central de Atendimento ao Candidato do IBED, por meio do e-mail faleconosco@institutoibed.org, ou via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> ressalvado o disposto neste edital.

16.5 O candidato que desejar relatar ao Ibed fatos ocorridos durante a realização do certame deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico faleconosco@institutoibed.org.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao certame, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e ou do CPF. O requerimento poderá

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, no horário das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), via *e-mail*, para o endereço eletrônico faleconosco@institutoibed.org acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil e ou acessar perfil do candidato e alterar por vontade própria os dados pessoais.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Ibed para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.8.2 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

16.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

16.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados neste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

16.10 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do certame público.

16.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibed poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

16.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

16.14.1 A inobservância deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do certame público. O Ibed manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 45 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do certame público.

16.19 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

16.20 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

16.20.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados neste edital.

16.20.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 14.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

16.20.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme edital.

16.20.2 Sob pena de ser eliminado do certame, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos quando fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado neste edital.

16.20.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada quando disponibilizados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.20.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.20.3 O Ibed recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados neste edital no dia de realização das provas.

16.20.4 O Ibed não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.20.5 O Ibed não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.21 No dia de realização das provas, **o Ibed poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros**, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.22 Será automaticamente eliminado do certame público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados neste edital.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do certame público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto neste edital.
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico quando solicitado.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

16.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Ibed tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame público.

16.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do certame público.

16.27 O prazo de validade do certame é de 12 meses e improrrogável, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

16.28 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Ibed enquanto estiver participando do certame público, por meio de acesso individual do candidato. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.29 As despesas relativas à participação em todas as fases do certame e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.30 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes neste edital.

16.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes neste edital.

16.31.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.33 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBED e pelo contratante.

16.34 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.35 HABILIDADES

16.35.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.35.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.36 CONHECIMENTOS

16.36.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias. **ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras.

POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias. 1.2 Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação. **2 DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO:** 2.1 Estado de direito e a Constituição Federal de 1988: consolidação da democracia, representação política e participação cidadã. 2.2 Divisão e coordenação de Poderes da República. 2.3 Presidencialismo como sistema de governo: noções gerais, capacidades governativas e especificidades do caso brasileiro. 2.4 Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009). 2.5 Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero. 2.6 Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática. **3 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural.

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO: 1. Hino do município, história do município, geografia e cultura popular do município.

INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA: 1. Definição e exemplos de dispositivos conectados sem fio e outros, Computação em Nuvem: serviços populares (AWS, Azure, Google Cloud), 5G: impacto nas comunicações e na conectividade, acessos web e mobile e seus benefícios aos usuários. 2. Governança digital no setor público. 3. **Conceitos Básicos de Informática:** Hardware e software: componentes, e funções classificações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias; 5. Processamento do texto: elementos e momentos da narrativa, relações lógico-discursivas variadas (distinção entre fato e opinião; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.); 6. Efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos expressivos: escolha de determinadas palavras, expressões ou estruturas sintáticas, marcas de ironia ou humor. 7. Efeitos estilísticos: conotação e denotação, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. **ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras; 4. Sintaxe: período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase; 5. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade; 6. Variação linguística: níveis de linguagem; 7. Elementos notacionais da escrita: pontuação e acentuação gráfica.

POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias. 1.2 Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação. 1.3 Institucionalização das políticas em Direitos Humanos como políticas de Estado. 1.4 Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: organização e funcionamento dos sistemas de programas nacionais. **2 DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA**

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

2.1 Estado de direito e a Constituição Federal de 1988: consolidação da democracia, representação política e participação cidadã. 2.2 Divisão e coordenação de Poderes da República. 2.3 Presidencialismo como sistema de governo: noções gerais, capacidades governativas e especificidades do caso brasileiro. 2.4 Efetivação e reparação de Direitos Humanos: memória, autoritarismo e violência de Estado. 2.5 Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009). 2.6 Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero. 2.7 Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática. **3 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural. 4.2 Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.

CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO: 1. Destaques na História de Paranaguá, Fundação e Reconstrução, Criação do Município, Educação e Crescimento, Hino do município, Geografia, cultura popular do município e Foco Regional.

INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA: 1. **Tecnologias Emergentes e Inteligência Artificial (IA):** O que é IA e suas aplicações no dia a dia (assistentes virtuais, diagnósticos médicos), exemplos de ferramentas baseadas em IA: ChatGPT, Google Bard, Internet das Coisas (IoT): definição e exemplos de dispositivos conectados, Computação em Nuvem: serviços populares (AWS, Azure, Google Cloud), 5G: impacto nas comunicações e na conectividade, , acessos web e mobile e seus benefícios aos usuários. Governança digital no setor público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

CARGO 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Rotinas de Limpeza e Conservação: Tipos de materiais e produtos de limpeza, Utilização correta de equipamentos e EPIs (luvas, máscaras, aventais etc.), Limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, Procedimentos para coleta seletiva e descarte de lixo, Noções de organização e conservação de ambientes. Segurança no Trabalho, Prevenção de acidentes, Sinalização de áreas em limpeza, Cuidados com produtos químicos, Normas de segurança e higiene ocupacional, Postura profissional e comportamento ético. Relacionamento Interpessoal e Atendimento: Noções de ética no ambiente de trabalho, Trabalho em equipe, Cordialidade e respeito no atendimento, Comunicação eficaz e empatia.

CARGO 2 – MOTORISTA - CATEGORIA - A/B:

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d’água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Noções de mecânica básica de autos.

CARGO 3 – ASSISTENTE SOCIAL:

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

Fundamentos teóricos, éticos e legais da profissão, abrangendo o projeto ético-político do Serviço Social, sua regulamentação profissional (Lei nº 8.662/1993) e o Código de Ética do Assistente Social. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre a constituição histórica e teórica do Serviço Social no Brasil, suas principais correntes de pensamento, referenciais teóricos e a relação com as políticas sociais, à questão social e suas múltiplas expressões no contexto da sociedade capitalista, incluindo desigualdade, exclusão, vulnerabilidade e pobreza. O estudo das políticas públicas é essencial, com destaque para a Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que regulamentam os direitos sociais, os marcos normativos e legais que orientam a prática profissional, tais como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto do Idoso, a Lei Maria da Penha, a Política Nacional de Saúde Mental e demais legislações pertinentes às áreas de atuação do assistente social. Também será exigido conhecimento sobre direitos humanos, cidadania, diversidade, igualdade racial, de gênero e inclusão social.

CARGO 4 - PSICOLOGO:

Psicologia Hospitalar. Conceitos: saúde, doença, psicopatologia e normalidade; Psicoterapia breve; Trabalhos com grupos; Psicologia Organizacional; Psicodiagnóstico; Tratamento prevenção da dependência química; Psicologia da saúde: fundamentos e prática; Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos; A ética no contexto hospitalar e a Bioética. Teoria de Personalidade; Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes Transtornos da personalidade Avaliação psicológica da personalidade. Avaliação psicológica de adultos. Psicopatologia. Ética na avaliação psicológica. A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicosociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO 5 E 6 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/ CEB nº 5/2009). Projeto Político-Pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 3. Processo de ensino-aprendizagem. 4. Relação professor/aluno. 5. Epistemologia genética de Jean Piaget. 6. Perspectiva socio interaccionista de Vygotsky. 7. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino. 8. Avaliação na Educação Infantil. 9. Desenvolvimento da competência leitora na Educação Infantil. 10. A

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

brincadeira como eixo norteador do currículo de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. A educação básica: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Função social da escola; Escola e Família. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO 7 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

CARGO 8 - PROFESSOR DE MATEMATICA:

NÚMEROS: Números Naturais: Números Inteiro: Operações: Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números Racionais: Operações; Números Reais; Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: **ÁLGEBRA:** Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica. Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; **GEOMETRIA:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

(polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável. **TRIGONOMETRIA:** razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos e lei dos cossenos, funções circulares, identidades, transformações, equações e inequações; **GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA:** ponto, reta e cônicas (circunferência, elipse, parábola e hipérbole); Limite e continuidade de uma função real, derivada de uma função real (definição, reta tangente e reta normal, taxa de variação instantânea, regras de derivação, regra da cadeia, derivada de funções elementares); Aplicações da derivada: extremos, gráficos, problemas de otimização e regra de L'Hôpital; Integral indefinida e definida: Teorema Fundamental do Cálculo, integrais de funções elementares, técnicas de integração, cálculo de áreas, de volumes e de comprimento de arco; Séries de potências, séries de Taylor e de Maclaurin; Funções de várias variáveis: definição, limite, derivadas parciais, derivada direcional, diferenciabilidade, regras da cadeia e extremos (absolutos, relativos e vinculados); Integrais múltiplas: Integral dupla em coordenadas cartesianas e polares, integral tripla em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas; **EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS:** equações diferenciais de 1^a ordem (equações lineares, equações separáveis e redutíveis à separáveis, equações exatas e fatores integrantes), equações diferenciais de 2^a ordem (equações homogêneas com coeficientes constantes, equações não homogêneas com coeficientes constantes – método de coeficientes indeterminados e de variação de Transformação Linear 67 parâmetros); Vetores no Plano e no Espaço, produto interno, produto vetorial, produto misto, módulo de um vetor e aplicações. Retas, Planos e distância; **ESPAÇO VETORIAL:** definição, subespaços, bases, dimensão e mudança de base. Transformação linear: definição, núcleo, imagem e matriz de uma transformação linear; Autovalores e autovetores: autovalores e autovetores de um operador linear e de matrizes, polinômios característicos, diagonalização de operadores; Análise matemática: Topologia na Reta; Variáveis Complexa: O corpo dos números complexos: Aspectos algébricos, topológicos e geométricos. Funções Analíticas: Conceito, Limite e Continuidade, Regras de Derivação.

CARGO 9- PROFESSOR DE INGLÊS:

A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394/96 - LDB- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

CARGO 10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Jogos regionais -abertos -olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

CARGO 11 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Serão cobrados conhecimentos de Ciências da Natureza relacionados à estrutura e organização dos seres vivos, contemplando níveis de organização celular, tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano, fisiologia básica dos sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino e reprodutor, bem como noções de genética, hereditariedade, sexualidade e reprodução humana, saúde individual e coletiva, prevenção de doenças infecciosas e não infecciosas, vacinação, saneamento básico, higiene e promoção de estilos de vida saudáveis. Também será exigida compreensão dos fundamentos da ecologia, incluindo conceitos de ecossistemas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas, biodiversidade, impactos ambientais provocados pelas atividades humanas, mudanças climáticas, efeito estufa, poluição do ar, da água e do solo, conservação dos recursos naturais e princípios de sustentabilidade. Além de conhecimentos de estrutura, propriedades e transformações da matéria, envolvendo estados físicos, mudanças de estado, substâncias e misturas, transformações físicas e químicas, noções de átomos e moléculas, leis qualitativas da conservação da massa, além de princípios básicos de soluções, concentração e uso de substâncias químicas no cotidiano, com ênfase em riscos e cuidados. O candidato deverá demonstrar domínio de conceitos fundamentais de energia e suas formas de manifestação (térmica, luminosa, elétrica, mecânica e química), fontes de energia renováveis e não renováveis, processos de geração, transmissão e uso da energia, bem como noções de eletricidade e magnetismo aplicadas ao dia a dia, sempre articulando ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. Serão ainda cobradas noções de astronomia e de ciências da Terra, incluindo características gerais do Sistema Solar, movimentos da Terra e suas consequências (successão de dias e noites, estações do ano, fusos horários), fases da Lua, eclipses, estrutura interna da Terra, dinâmica da litosfera, fenômenos naturais como vulcanismo, terremotos, erosão e intemperismo, além de conhecimentos básicos sobre água, ciclo hidrológico e importância da conservação dos recursos hídricos. Integram o conteúdo as bases da investigação científica escolar, com compreensão de métodos simples de observação, formulação de hipóteses, experimentação, registro e comunicação de resultados, bem como a reflexão crítica sobre o uso da ciência e da tecnologia na sociedade contemporânea.

CARGO 12 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conhecimentos gerais de Geografia, com ênfase na compreensão do espaço geográfico como resultado da interação entre sociedade e natureza, contemplando categorias como paisagem, território, lugar, região e escala geográfica. O candidato deverá demonstrar domínio de noções de cartografia e representação espacial, incluindo leitura e interpretação de mapas, plantas, cartas e imagens de satélite, uso de coordenadas

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

geográficas, latitudes e longitudes, fusos horários, tipos de projeções cartográficas, escalas numéricas e gráficas, bem como análise crítica das representações cartográficas. Serão exigidos conteúdos de geografia física relacionados à estrutura e dinâmica da Terra, abrangendo litosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; formação e tipos de relevo; agentes internos (tectonismo, vulcanismo) e externos (intemperismo, erosão e sedimentação); elementos e fatores climáticos; principais tipos de climas e domínios morfoclimáticos; vegetações naturais; recursos hídricos superficiais e subterrâneos; além da relação entre processos naturais, riscos e desastres ambientais. Também serão avaliados conhecimentos sobre as formações naturais e os principais biomas brasileiros, bem como sobre a relação entre uso do solo, desmatamento, expansão agrícola, urbanização e mudanças ambientais. No campo da geografia humana e econômica, serão cobrados conteúdos sobre dinâmica demográfica, incluindo crescimento da população, taxas demográficas, estrutura etária, migrações internas e internacionais, distribuição da população no espaço e seus condicionantes históricos, econômicos e ambientais. Serão avaliados conhecimentos sobre urbanização, metropolização, formação de redes urbanas, funções das cidades, problemas urbanos (habitação, transporte, saneamento, segregação socioespacial, violência e exclusão), políticas de planejamento urbano e regional. O candidato deverá dominar noções de organização e estrutura produtiva da economia, setores primário, secundário, terciário e quaternário, industrialização, agricultura e agronegócio, comércio e serviços, globalização, redes de transporte e comunicação, blocos econômicos, empresas transnacionais e desigualdades socioespaciais em escala local, nacional e mundial. Geografia do Brasil, envolvendo a formação e a ocupação do território brasileiro, regionalizações oficiais e propostas, características físicas (clima, relevo, hidrografia, solos e biomas), distribuição da população, mobilidade e urbanização no país, estrutura fundiária, conflitos pela terra, movimentos sociais do campo e da cidade, expansão da fronteira agrícola, produção e circulação de riquezas, inserção do Brasil na economia mundial e desafios contemporâneos ligados a desenvolvimento regional, integração territorial, meio ambiente, energia, recursos naturais e soberania.

CARGO 13 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

Serão cobrados conhecimentos de teoria e método em História, incluindo noções de tempo histórico, permanências e mudanças, diferentes ritmos e durações históricas, formas de periodização e sua crítica, além da compreensão de fontes históricas em suas várias modalidades (escritas, orais, iconográficas, materiais e digitais), seus usos e limites na construção do conhecimento histórico escolar. O candidato deverá demonstrar domínio das principais discussões sobre memória, identidade, patrimônio cultural e educação histórica, bem como sobre o papel social do ensino de História na formação da cidadania e na valorização da diversidade étnica, cultural e social. Na História do Brasil, serão exigidos conteúdos desde o período anterior à colonização europeia, contemplando a diversidade de povos indígenas, suas formas de organização social, econômica, política e cultural, passando pela conquista e colonização portuguesa, implantação do sistema colonial, economia açucareira, mineração, escravidão indígena e africana, formação da sociedade colonial, movimentos de resistência e rebeliões. Serão cobrados conhecimentos sobre o processo de independência, Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado, incluindo a crise do escravismo, o movimento abolicionista, a Proclamação da República e a formação do Estado republicano, com ênfase em República Velha, Era Vargas, governos pós-1945, ditadura civil-militar iniciada em 1964, processo de redemocratização, Constituição de 1988 e desafios da democracia brasileira contemporânea. Na História Geral, serão cobrados conteúdos referentes à Antiguidade e à Idade Média em suas linhas fundamentais, com destaque para o surgimento das primeiras civilizações, formação de impérios, religiosidades e sociedades clássicas, feudalismo e transição para a Modernidade. Serão exigidos conhecimentos mais aprofundados sobre a Idade Moderna e a Idade Contemporânea, incluindo expansão marítima, colonização das Américas, formação dos Estados modernos, absolutismo, Iluminismo, revoluções burguesas (inglesa, americana e francesa), processo de independência das colônias americanas, Revolução Industrial, movimentos operários, liberalismo, socialismo e nacionalismos. Na contemporaneidade, serão abordados imperialismo e partilha colonial da África e da Ásia, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, revolução russa, regimes totalitários, Guerra Fria, descolonização, rearranjos geopolíticos, neoliberalismo, globalização e conflitos do mundo atual.

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Serão ainda avaliados conhecimentos sobre História das lutas sociais, dos direitos humanos e da cidadania, com destaque para movimentos de trabalhadores, camponeses, mulheres, populações negras, povos indígenas, comunidades tradicionais e movimentos LGBTI+, tanto no Brasil quanto em outras partes do mundo. Integram o conteúdo discussões sobre racismo, escravidão e pós-abolição, preconceitos, desigualdades sociais, culturais e de gênero, políticas de reparação e ações afirmativas, bem como o estudo da legislação e dos marcos históricos ligados à ampliação de direitos, especialmente no contexto da Constituição Federal de 1988 e dos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

CARGO 14 - NUTRICIONISTA:

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos saudáveis e enfermos. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrintestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contraindicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APPCC, POP's, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. A sustentabilidade no processo produtivo de refeições (aspectos ambientais, sociais e econômicos, tratamento dos resíduos sólidos e reciclagem de materiais, aquisição de alimentos de produtores locais, utilização de produtos orgânicos e sazonais). Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Legislação e Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

CARGO 15 - PSICOPEDAGÓGO:

Características da criança de 0 a 3 anos e do ensino fundamental. Objetivos da educação infantil na idade escolar de 0 a 3 anos e ensino fundamental. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche. Cuidados essenciais: Higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação Alimentar; Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Cuidar e Educar na rotina na creche; Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Ludicidade, jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Ampliação do repertório vocabular. Objetivos e importância do trabalho com histórias e desenho infantil. A importância do ensino de arte na escola e no desenvolvimento da criança. Planejamento e Avaliação na educação Infantil. Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação:

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos. Práticas docentes na Educação Infantil (creche): objetivo, metodologia e avaliação. Planejamento de aula: habilidades - objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

CARGO 16 – DIGITADOR:

Conhecimentos básicos e intermediários de informática aplicada ao cotidiano do trabalho administrativo. O candidato deverá saber identificar formas e ferramentas na digitação de textos, planilhas e formulários, com atenção à rapidez, precisão e correção ortográfica. Serão abordadas técnicas de digitação, ergonomia no ambiente de trabalho, organização de documentos eletrônicos e boas práticas na utilização do teclado e dos softwares de edição. O estudo inclui noções fundamentais de sistemas operacionais (Windows e Linux), utilização de aplicativos do Pacote Microsoft Office e similares (LibreOffice/Google Workspace), com ênfase no uso do editor de texto para elaboração e formatação de documentos, planilhas eletrônicas para cálculos simples e controle de dados, e apresentações digitais. Também serão cobrados conhecimentos sobre utilização de e-mail, internet, navegadores e ferramentas de comunicação digital. O conteúdo contempla ainda noções de português aplicado à digitação (acentuação, ortografia, pontuação e interpretação de textos) e matemática básica (operações fundamentais, cálculos de porcentagem e raciocínio lógico simples) aplicados às rotinas de trabalho. Também serão exigidos conhecimentos de normas de redação oficial, arquivamento eletrônico e organização de informações digitais.

CARGO 17 – PROFESSOR DE LIBRAS:

Serão cobrados conhecimentos sobre os fundamentos teóricos, históricos e legais relacionados à educação de surdos e à Língua Brasileira de Sinais (Libras), incluindo a trajetória da educação de pessoas surdas no Brasil e no mundo, o conceito de surdez em suas dimensões clínica, cultural e sociolinguística, a perspectiva bilíngue na escolarização de estudantes surdos, bem como a análise das principais legislações e políticas públicas que asseguram o direito à acessibilidade e à educação inclusiva, especialmente a Lei nº 10.436/2002 (que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão), o Decreto nº 5.626/2005, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Serão exigidos conhecimentos linguísticos sobre a Libras, abrangendo parâmetros fonológicos (configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação e expressões não manuais), morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, mecanismos de coesão e coerência em Libras, processos de formação de sinais, variação linguística e aspectos socioculturais da comunidade surda, incluindo identidade, cultura, movimentos associativos e produção cultural em Libras. O candidato deverá demonstrar domínio de competências didático-metodológicas específicas para o ensino de Libras como primeira língua para estudantes surdos e como segunda língua para ouvintes, contemplando planejamento, elaboração de materiais visuais, uso de recursos tecnológicos e multimodais, estratégias de ensino bilíngue,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

avaliação de desempenho linguístico em Libras, organização de situações de comunicação real e desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a participação e o protagonismo de estudantes surdos. Serão cobrados conhecimentos sobre tradução e interpretação entre Libras e língua portuguesa, princípios éticos e postura profissional do professor de Libras, bem como noções de terminologia em Libras em contextos educacionais e interdisciplinares (Libras aplicada às diferentes áreas do currículo escolar). Também serão avaliados conhecimentos sobre letramento em língua portuguesa escrita por estudantes surdos, articulação entre Libras e português escrito, práticas pedagógicas inclusivas, trabalho colaborativo com professores da sala comum, profissionais de apoio e intérpretes, além de noções sobre tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade voltados a pessoas surdas e com deficiência auditiva.

CARGO 18 – PROFESSOR DE BRAILLE:

Conhecimentos sobre fundamentos teóricos, históricos e legais da educação de pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão), abordando a evolução histórica do atendimento educacional a esse público, os princípios da educação inclusiva, a organização do atendimento educacional especializado e as principais legislações e políticas públicas relacionadas, com destaque ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), às Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica e às normativas específicas sobre acessibilidade e materiais em formato acessível. O candidato deverá demonstrar domínio do Sistema Braille, contemplando origem e princípios do código, estrutura de células braille, combinações de pontos, regras de uso para letras, números, sinais de pontuação, abreviaturas, notações especiais, bem como normas do braille unificado em língua portuguesa e noções de braille aplicado à matemática, ciências e música, de acordo com referências oficiais brasileiras. Serão exigidos conhecimentos didático-metodológicos para o ensino do Sistema Braille a estudantes com deficiência visual em diferentes etapas da educação básica, contemplando processos de alfabetização e letramento em braille, desenvolvimento de habilidades táteis, orientação para o uso correto de regletes, punções, máquinas braille e outros recursos de escrita, elaboração e adaptação de materiais didáticos tátteis, confecção e uso de mapas, gráficos, tabelas, sólidos geométricos e outros recursos de apoio ao ensino de conteúdos curriculares. O candidato deverá dominar noções sobre tecnologias assistivas para pessoas com deficiência visual, tais como softwares leitores de tela, ampliadores, linhas braille, livros digitais acessíveis e materiais ampliados, aliadas à mediação pedagógica adequada. Serão ainda cobrados conhecimentos sobre avaliação da aprendizagem de estudantes com deficiência visual, planejamento pedagógico individualizado, articulação com a família e com a equipe escolar, além de princípios éticos e atitudinais para promoção da autonomia, da participação e da inclusão plena desses estudantes no contexto escolar e social.

CARGO 19 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Políticas e Legislação: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017(Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica PNAB; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como: Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Raiva, Hanseníase, Tuberculose, Doença de Chagas, Febre Amarela, Zica vírus, chikungunya e Covid-19. Legislação: Leis nº 11.350/2006 (regulamenta as atividades do ACS) e nº 13.595/2018 (atribuições e condições de trabalho dos ACS). Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) Define a estrutura da Atenção Básica no Brasil.

CARGO 20 – AGENTE DE ZOONOSE:

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

Conhecimentos relacionados à saúde pública, vigilância epidemiológica e ambiental, bem como à prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores e animais. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o papel do agente na identificação de focos, no monitoramento de áreas de risco e na realização de atividades educativas junto à comunidade. Serão abordadas noções de biologia e ecologia de vetores, com destaque para o controle de doenças como dengue, chikungunya, zika vírus, leishmaniose, malária, febre amarela, raiva e outras zoonoses de relevância para a saúde coletiva. O estudo deve contemplar as principais formas de transmissão, sinais e sintomas das doenças, medidas de prevenção, manejo adequado de resíduos e cuidados com animais domésticos e silvestres. O candidato deverá conhecer os princípios da vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, bem como os protocolos de notificação, coleta de amostras, uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e biossegurança no desempenho das atividades de campo. Também serão exigidos conhecimentos sobre saneamento básico, abastecimento de água, destino de resíduos sólidos, limpeza urbana e seu impacto no controle de vetores. O conteúdo contempla ainda técnicas de visitas domiciliares, orientação à população sobre medidas de prevenção, registro e encaminhamento de informações aos órgãos competentes, preenchimento de formulários e relatórios, bem como o uso de materiais e instrumentos de trabalho no combate a vetores e pragas urbanas, além de trazer conteúdo sobre a Vigilância Sanitária no Brasil, que está fundamentada principalmente na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e na Lei nº 9.782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (**SNVS**) e cria a **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CARGO 21 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Compreensão de conhecimentos básicos sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase na Política Nacional de Saúde Bucal e no trabalho em equipe multiprofissional na atenção primária à saúde. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os princípios de universalidade, integralidade e equidade que regem o SUS, bem como as diretrizes de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Serão abordados conteúdos referentes à legislação e regulamentação da profissão, incluindo as atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal definidas pela Lei nº 11.889/2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e de Auxiliar em Saúde Bucal. O estudo contempla as competências do ASB, como auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos, preparar materiais e instrumentais, realizar a limpeza, desinfecção e esterilização, bem como organizar o ambiente de trabalho odontológico. O candidato deverá conhecer os fundamentos da anatomia e fisiologia da cavidade oral, estruturas dentárias e principais doenças bucais, incluindo cárie, doença periodontal, câncer bucal e demais agravos relacionados à saúde oral. Serão exigidos conhecimentos sobre biossegurança, controle de infecção cruzada, descarte correto de resíduos odontológicos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ergonomia e normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho. O conteúdo inclui ainda noções sobre promoção de saúde e educação em saúde bucal, com foco em orientação de pacientes quanto à escovação, uso do fio dental, cuidados preventivos e importância da alimentação saudável para a manutenção da saúde oral.

CARGO 22 – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:

Será cobrado conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e diretrizes (universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, participação social), bem como a organização da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente), atuação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, normas éticas e legais do exercício profissional do Técnico em Saúde Bucal, legislação específica dos Conselhos de Odontologia e normas de biossegurança em serviços odontológicos. O candidato deverá demonstrar compreensão das atribuições do Técnico em Saúde Bucal, conforme legislação vigente, incluindo atividades clínicas sob supervisão do cirurgião-dentista, ações de promoção e prevenção em saúde bucal,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

educação em saúde, organização do processo de trabalho na área e registro adequado das informações em prontuários e sistemas de informação em saúde. Serão exigidos conhecimentos técnico-científicos relacionados à anatomia e fisiologia básica da cavidade bucal, dentes, tecidos de sustentação e estruturas adjacentes; noções de microbiologia e imunologia aplicadas à odontologia; processos de instalação e progressão da cárie dental e da doença periodontal; fatores de risco associados (dieta, biofilme, higiene bucal, tabagismo, álcool, condições sistêmicas); medidas de prevenção e controle como escovação supervisionada, uso correto de fio dental, flúor, selantes e orientação de hábitos saudáveis. Serão também cobrados conteúdos sobre materiais e instrumentais odontológicos, preparo de sala clínica, chain of asepsis, métodos de esterilização e desinfecção, controle de infecção cruzada, uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), manejo de resíduos de serviços de saúde (RSS), radioproteção e acolhimento humanizado do usuário.

O candidato deverá ainda dominar conhecimentos sobre suporte ao cirurgião-dentista em procedimentos clínicos restauradores, cirúrgicos simples e periodontais, preparo e manipulação de materiais dentários (cimentos, materiais restauradores, moldagens), isolamento do campo operatório, aspiração e auxílio no atendimento; noções de urgência e emergência em consultório odontológico, identificação de sinais e sintomas de intercorrências clínicas e condutas básicas de suporte até a chegada de atendimento médico, dentro dos limites da categoria profissional. Serão avaliados, por fim, conteúdos relativos à organização e administração de consultório ou unidade de saúde bucal, controle de estoque e armazenamento de materiais, agendamento e acolhimento de pacientes, trabalho em equipe multiprofissional, comunicação, ética, sigilo profissional, humanização da assistência, educação em saúde bucal individual e coletiva (escolas, creches, comunidade) e ações intersetoriais de promoção da saúde.

CARGO 23 – CONDUTOR SOCORISTA – CATEGORIA - D

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. **Primeiros socorros em acidentes de trânsito.** Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d’água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Constituição Federal: artigo 5º e artigo 37.

CARGO 24 – DENTISTA:

O conteúdo programático para o cargo de Cirurgião-Dentista abrange conhecimentos gerais sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e diretrizes, bem como a Política Nacional de Saúde Bucal e os programas de atenção à saúde coletiva. O candidato deverá demonstrar domínio da legislação referente ao exercício profissional da Odontologia, do Código de Ética Odontológica e das normas que regulam a atuação em saúde pública e clínica geral. Serão abordados conteúdos referentes à anatomia,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

histologia e fisiologia da cavidade bucal e estruturas associadas, microbiologia e patologia oral, assim como as principais doenças de interesse odontológico: cárie dentária, doença periodontal, lesões de mucosa, neoplasias, infecções odontogênicas e alterações do desenvolvimento. O estudo deve contemplar ainda diagnóstico clínico e radiográfico, elaboração de plano de tratamento e condutas terapêuticas baseadas em evidências científicas. O candidato deverá conhecer as técnicas e fundamentos de dentística restauradora, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, prótese dentária, oclusão, estomatologia e odontopediatria, incluindo medidas de prevenção, tratamento e reabilitação. Serão exigidos também conhecimentos de farmacologia aplicada à Odontologia, anestesiologia, urgências e emergências médicas em consultório odontológico, além do manejo da dor e ansiedade do paciente, princípios de biossegurança e controle de infecção no ambiente odontológico, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), esterilização e desinfecção de materiais, descarte de resíduos e ergonomia no consultório. Serão cobradas noções de saúde coletiva e epidemiologia, incluindo ações de promoção da saúde bucal, programas preventivos em escolas e comunidades, vigilância em saúde e atuação integrada em equipes multiprofissionais.

CARGO 25 – ENFERMEIRO:

Fundamentos teóricos, técnicos e legais da enfermagem, incluindo a legislação profissional regulamentada pela Lei nº 7.498/1986 e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o processo de trabalho em saúde e as atribuições do enfermeiro em diferentes níveis de atenção, com foco na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde individual e coletiva. Serão abordados conteúdos relacionados à organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios, diretrizes e políticas públicas de saúde, como a Estratégia Saúde da Família, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Imunização e Programa Nacional de DST/AIDS. O estudo deve contemplar epidemiologia, vigilância em saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental, além da análise de indicadores de saúde. O candidato deverá dominar os fundamentos da semiologia e semiotécnica de enfermagem, processo de enfermagem, diagnóstico, prescrição, implementação e avaliação de cuidados. Serão exigidos conhecimentos sobre administração de medicamentos e cálculo de doses, controle de infecção hospitalar, biossegurança, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), manejo de resíduos de saúde, além de protocolos assistenciais e rotinas hospitalares. Assistência de enfermagem em saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do adulto e do idoso, urgência e emergência, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva, atenção básica e saúde coletiva. Também serão abordados cuidados em enfermagem em doenças transmissíveis e crônicas, imunização, pré-natal, parto, puerpério, planejamento familiar, saúde mental, saúde ocupacional e reabilitação.

CARGO 25 – FISIOTERAPEUTA:

Fundamentos teóricos, técnicos, científicos e éticos da profissão, regulamentada pela Lei nº 6.316/1975 e pelo Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. O candidato deverá demonstrar domínio do processo de trabalho em fisioterapia, com ênfase na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em diferentes ciclos da vida, de forma individual e coletiva, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Serão abordados conteúdos referentes à anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia, patologia e fisiopatologia aplicadas à prática fisioterapêutica. O estudo deve contemplar avaliação clínica e funcional, elaboração de planos terapêuticos e prescrição de condutas fisioterapêuticas, incluindo recursos manuais, cinesioterapia, eletrotermofototerapia, mecanoterapia, terapia respiratória e exercícios terapêuticos. O candidato deverá conhecer a atuação da fisioterapia em diferentes áreas: fisioterapia traumato-ortopédica e desportiva, fisioterapia neurofuncional, fisioterapia cardiorrespiratória, fisioterapia em saúde da mulher, fisioterapia em geriatria e gerontologia, fisioterapia pediátrica e neonatal, fisioterapia dermatofuncional e

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

fisioterapia em terapia intensiva. Também serão exigidos conhecimentos sobre fisioterapia em atenção primária à saúde e na reabilitação de pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes da reabilitação integral e da inclusão social. Princípios de saúde coletiva, epidemiologia e políticas públicas de saúde, em especial a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, a Política Nacional de Atenção Básica e as normas relacionadas à atuação da fisioterapia no SUS. Serão cobrados conhecimentos sobre biossegurança, ergonomia, prevenção de lesões ocupacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ética profissional e humanização do atendimento.

CARGO 26 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Legislação e fundamentos técnicos, científicos, éticos e legais da profissão, regulamentada pela Lei nº 7.498/1986 e pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o processo de trabalho em saúde, as atribuições do técnico de enfermagem e sua atuação sob supervisão do enfermeiro, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Serão abordados conteúdos referentes à organização do SUS, incluindo atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, programas de imunização, saúde da família, políticas de humanização e de promoção da saúde, noções de epidemiologia, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, além da atuação da equipe de enfermagem em saúde coletiva. O candidato deverá dominar fundamentos da semiologia e semiotécnica de enfermagem, administração de medicamentos e cálculo de doses, preparo e administração de soluções, técnicas de curativos, sondagens, oxigenoterapia, cuidados pré e pós-operatórios, controle de sinais vitais, coleta de material para exames e procedimentos de rotina hospitalar e ambulatorial. Também serão exigidos conhecimentos sobre primeiros socorros, suporte básico de vida, transporte de pacientes, técnicas de esterilização, preparo e desinfecção de materiais e biossegurança, assistência de enfermagem em diferentes ciclos da vida: saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, incluindo cuidados no pré-natal, parto, puerpério, imunização, doenças crônicas, urgências e emergências, saúde mental e cuidados paliativos. Também será cobrado conhecimento sobre prevenção e controle de infecção hospitalar, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), descarte de resíduos e normas de segurança no ambiente de saúde.

CARGO 27 – MÉDICO VETERINARIO:

Conhecimentos sobre os fundamentos da Medicina Veterinária, abrangendo legislação e ética profissional, perfil e atribuições do médico-veterinário no serviço público, Código de Ética do Médico-Veterinário, Lei de regulamentação do exercício profissional, responsabilidade técnica, sigilo profissional e bioética aplicada aos animais e à saúde coletiva. Incluem-se a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e da vigilância em saúde, com ênfase na Saúde Pública Veterinária, vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental, Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e de Defesa Agropecuária, notificação compulsória de doenças em animais, noções de direito sanitário, legislações básicas de controle de zoonoses, de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, bem como normas de biossegurança, controle de infecções e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual nos diferentes ambientes de trabalho veterinário. Serão exigidos conhecimentos de clínica médica e cirúrgica de animais de companhia e de produção, incluindo princípios de anatomia, fisiologia, patologia geral, semiologia e propedêutica, exames clínico e complementares (laboratoriais e de imagem), fundamentos de farmacologia e terapêutica veterinária, anestesiologia, analgesia, controle da dor e cuidados pré, trans e pós-operatórios. O candidato deverá demonstrar domínio dos principais quadros clínicos que acometem cães, gatos, bovinos, bubalinos, equinos, ovinos, caprinos, suínos e aves, abrangendo doenças infecciosas, parasitárias, metabólicas, carenciais, tóxicas e reprodutivas, bem como noções de medicina preventiva em rebanhos, programas de vacinação, manejo sanitário, higiene e profilaxia no contexto da produção animal e da clínica de pequenos animais. Serão cobrados conteúdos de epidemiologia e saúde coletiva, com ênfase nas zoonoses de importância em saúde pública, como raiva,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

leishmaniose, leptospirose, brucelose, tuberculose, toxoplasmose, leishmanioses, arboviroses e outras doenças emergentes e reemergentes, incluindo seus agentes etiológicos, formas de transmissão, quadro clínico em humanos e animais, diagnóstico, tratamento, medidas de prevenção e controle, vigilância epidemiológica, investigação de surtos, análise de fatores de risco e educação em saúde. Serão avaliados conhecimentos sobre interface homem–animal–meio ambiente, conceito de saúde única (One Health), controle populacional de animais de companhia, programas municipais e nacionais de controle de zoonoses, manejo de animais sinantrópicos, bem-estar animal em ambientes urbanos e rurais e ações intersetoriais envolvendo saúde, meio ambiente e agricultura. Serão ainda exigidos conhecimentos sobre inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de alimentos de origem animal e seus derivados, incluindo legislação básica de inspeção, princípios de higiene dos alimentos, Boas Práticas de Fabricação, Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), critérios de condenação e aproveitamento condicional de carcaças e vísceras, controle de qualidade de leite, carne, ovos, pescado e mel, além da avaliação de riscos microbiológicos, físicos e químicos em produtos de origem animal. O candidato deverá dominar conteúdos de bem-estar animal e manejo racional em todas as etapas da cadeia produtiva (criação, transporte, abate), noções de nutrição e produção animal, impacto ambiental da atividade pecuária, sanidade de rebanhos, rastreabilidade, certificação sanitária e ações educativas voltadas a produtores, manipuladores de alimentos e população em geral, visando à proteção da saúde animal, da saúde humana e da segurança dos alimentos.

CARGO 28 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdo voltado à semiologia e propedêutica do adulto, com ênfase na construção do raciocínio clínico, formulação de hipóteses diagnósticas e solicitação/ interpretação de exames complementares; abordagem das principais doenças cardiovasculares (hipertensão, coronariopatias, insuficiência cardíaca, arritmias), respiratórias (asma, DPOC, pneumonias, TEP), gastrointestinais e hepáticas, renais, endócrino-metabólicas (diabetes, distúrbios tireoidianos, dislipidemias), reumatológicas, infecciosas, neurológicas e hematológicas, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e seguimento, além do manejo das urgências e emergências clínicas (choque, sepse, IAM, AVC, estado asmático, edema agudo de pulmão, anafilaxia); inclui ainda conhecimentos de epidemiologia clínica, medicina preventiva, saúde coletiva e organização do SUS, com estudo das Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e das diretrizes de atenção básica e redes de atenção à saúde, bem como princípios de segurança do paciente, prescrição racional de medicamentos e vigilância em saúde, ética, bioética e legislação profissional, com destaque para o Código de Ética Médica aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas atualizações, incluindo sigilo profissional, prontuário, consentimento informado e responsabilidade civil, penal e administrativa do médico.

CARGO 29 – MÉDICO ANESTESISTA

Abrange fundamentos de ética, bioética, responsabilidade profissional e legislação específica da prática anestésica, com base no Código de Ética Médica e em resoluções do CFM e da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA); avaliação e preparo pré-anestésico (classificação ASA, estratificação de risco, jejum, otimização clínica e medicamentosa), organização do centro cirúrgico e segurança do paciente; farmacologia dos anestésicos gerais inalatórios e venosos, opioides, benzodiazepínicos, hipnóticos, relaxantes neuromusculares e seus antagonistas, bem como fármacos adjuvantes; técnicas de anestesia geral, anestesia regional (raquidiana, peridural, bloqueios periféricos) e sedação para procedimentos diagnósticos e terapêuticos; monitorização clínica e instrumental (oximetria de pulso, ECG, pressão arterial invasiva e não invasiva, capnografia, temperatura, controle de vias aéreas); manejo da via aérea difícil e suporte avançado de vida; anestesia em situações especiais (pediatria, obstetrícia, geriatria, obesidade, pacientes com cardiopatias, pneumopatias, hepatopatias e nefropatias); controle da dor aguda pós-operatória e noções de dor crônica, além do reconhecimento e tratamento das principais complicações anestésicas (hipotensão grave, arritmias, anafilaxia, hipertermia maligna, hipóxia, aspiração, bloqueio neurológico excessivo), bem como

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ 21 DE NOVEMBRO DE 2025

riscos ocupacionais, poluição anestésica, biossegurança, organização do trabalho e atuação do anestesiologista nas redes do SUS.

CARGO 30 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Envolve a atenção integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida, articulada à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), com ênfase em promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos ginecológicos e obstétricos; inclui anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino, endocrinologia ginecológica (puberdade, ciclo menstrual, anovulação, SOP, climatério e menopausa), anticoncepção e planejamento reproduutivo, infertilidade conjugal básica e atenção às infecções sexualmente transmissíveis; na obstetrícia, abrange pré-natal de baixo e alto risco com base em cadernos de atenção básica e manuais do Ministério da Saúde, rastreamento e manejo de hipertensão, diabetes gestacional, isoimunização, doenças infecciosas e outras intercorrências na gestação, bem como assistência ao trabalho de parto e parto (normal, fórceps, cesariana), parto humanizado, analgesia de parto e emergências obstétricas (hemorragias, eclâmpsia, rotura uterina, prolapsos de cordão, sofrimento fetal agudo), além de cuidados no puerpério, amamentação e vigilância do binômio mãe-bebê; contempla oncoginecologia básica (rastreamento e conduta inicial nos cânceres de colo uterino, mama, endométrio e ovário), violência sexual e doméstica contra a mulher, aspectos ético-legais, documentação em saúde (caderneta da gestante, prontuário), organização da rede materno-infantil no SUS e princípios de ética médica e direitos sexuais e reprodutivos.

CARGO 31 – MÉDICO PEDIATRICO

Abrange fundamentos de semiologia e propedêutica da criança e do adolescente (do período neonatal à adolescência), avaliação de crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor, vigilância nutricional, aleitamento materno e alimentação complementar saudável, prevenção de agravos e acompanhamento de rotina conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); inclui calendário nacional de vacinação da criança e do adolescente, com esquema de imunização de rotina e em situações especiais, indicações, contraindicações e eventos adversos pós-vacina, seguindo normas e atualizações do Ministério da Saúde; aborda as principais doenças prevalentes em pediatria (infecções respiratórias agudas, doenças diarreicas, desnutrição, anemia, parasitos, doenças exantemáticas, asma, pneumonias, cardiopatias congênitas mais frequentes, doenças reumáticas, endocrinopatias como diabetes tipo 1 e obesidade infantil), bem como neonatologia básica (adaptação ao nascimento, avaliação do recém-nascido, reanimação neonatal, icterícia, sepse, prematuridade); contempla urgências e emergências pediátricas (choque, sepse, desidratação grave, convulsão febril, crise asmática, politrauma e intoxicações), saúde do adolescente, prevenção de acidentes e de violência, atenção à criança com deficiência e com doenças crônicas, organização da rede de atenção materno-infantil no SUS, com foco em integralidade, equidade e longitudinalidade do cuidado, além de ética profissional, comunicação com família e equipe e registro adequado das condutas.

CARGO 32 – MÉDICO CIRURGIÃO

Conteúdo centrado nos princípios de cirurgia geral, incluindo avaliação pré-operatória e estratificação de risco, indicação cirúrgica, consentimento informado, preparo do paciente e manejo medicamentoso perioperatório; estudo de assepsia, antisepsia, controle de infecção, técnicas de instrumentação e de campo operatório, bem como técnica cirúrgica básica (incisões, hemostasia, ligaduras, suturas, tipos de fios, nós, drenos e curativos); fisiopatologia cirúrgica (resposta inflamatória sistêmica, cicatrização, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, suporte nutricional e terapia transfusional); abordagem de cirurgias eletivas e de urgência/emergência com ênfase em abdome agudo inflamatório, obstrutivo, perfurativo e vascular, doenças da parede abdominal e hérnias, patologias do aparelho digestivo (esôfago, estômago, intestino, fígado, vesícula e vias biliares, pâncreas), princípios de coloproctologia e cirurgia oncológica geral; trauma e cirurgia do trauma (abordagem inicial ao politraumatizado, via aérea, choque hemorrágico, controle de danos,

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

lesões de órgãos abdominais e torácicos), além de manejo das principais complicações pós-operatórias (hemorragias, complicações respiratórias, tromboembolismo venoso, infecção de sítio cirúrgico, deiscência de ferida e fistulas); inclui noções de anestesia e analgesia perioperatória, segurança do paciente cirúrgico (checklists, protocolos de cirurgia segura), organização da linha de cuidado cirúrgico nas redes do SUS e princípios éticos mais frequentemente cobrados em concursos, com base no Código de Ética Médica.

CARGO 33 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Envolve fundamentos de física das radiações e radiobiologia, com estudo das características da radiação ionizante, interação com a matéria, formação da imagem radiográfica, grandezas e unidades de dose, fatores que influenciam qualidade e dose de radiação, bem como princípios de proteção radiológica (tempo, distância, blindagem, monitoração individual, limites de dose ocupacional e para o público); anatomia radiológica aplicada aos sistemas esquelético, respiratório, cardiovascular, digestório, urinário, reprodutor e sistema nervoso central; técnicas de posicionamento e execução de exames radiográficos convencionais (tórax, coluna, ossos longos, articulações, crânio, abdome, pelve), noções de tomografia computadorizada, mamografia, fluoroscopia, hemodinâmica, radiologia odontológica e medicina nuclear, observando critérios de qualidade de imagem, redução de doses e biossegurança; processamento de imagens em sistemas analógicos e digitais, arquivamento, uso de PACS e controle de qualidade; legislação específica da profissão, com destaque para a Lei nº 7.394/1985, que regula o exercício do Técnico em Radiologia, e o Decreto nº 92.790/1986 que a regulamenta, além do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas, normas da CNEN e regulamentos da vigilância sanitária sobre funcionamento de serviços de radiodiagnóstico, radioterapia e medicina nuclear; organização do trabalho, atuação na equipe multiprofissional, relações com o SUS e direitos e deveres do trabalhador da saúde, com base também na Lei nº 8.080/1990 e em demais normas de biossegurança e de proteção à saúde de pacientes, profissionais e público em geral.

Parnagua – PI, 21 de novembro de 2025.

Miguel Omar Barreiro Rissi
PREFEITO MUNICIPAL

Zeno Rulka junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANGUA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N° 1 – PARNAGUA – PIAUÍ **21 DE NOVEMBRO DE 2025**

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Lançamento do edital.	18/11/2025
Período de solicitação de inscrição via sistema e pagamento da inscrição.	19/11 a 30/11/2025
Consulta à relação provisória de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas quanto ao pagamento da taxa.	02/12/2025
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição.	02/12 e 03/12/2025
Relação definitiva dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência.	08/12/2025
Disponibilização da consulta aos locais de provas no acesso individual na área do candidato.	11/12/2025
Aplicação das provas objetivas.	14/12/2025 (Das 08:30 até as 12:30h no Horário de Brasília)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.	14/12/2025 após as 15:00h
Prazo para recurso do gabarito preliminar.	15/12 até 16/12/2025
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas.	22/12/2025
Divulgação do Resultado final preliminar das provas objetivas para todos os cargos.	30/12/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar das provas objetivas a todos os cargos.	31/12 até 02/01/2026
Divulgação do resultado final do processo.	05/01/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do município e do IBED. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou folha de informação e notificados a todos os candidatos via sistema na área do candidato.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.